

Maricá já realizou 26 captações de órgãos para transplantes no SUS

Procedimento mais recente aconteceu nesta quinta-feira (13), com a captação de coração, rins, pulmões, fígado, córneas e musculatura



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, está empenhada em salvar vidas e avança no processo de captação de órgãos na cidade, com 26 procedimentos desse tipo realizados nos hospitais municipais Dr. Ernesto Che Guevara e Conde Modesto Leal. Somente no Hospital Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbaaí, 24 captações de estruturas corporais diversas já foram feitas, atividade que ganhou mais efetividade e rapidez após a inauguração, em julho de 2024, de um heliponto no espaço, através de uma parceria com a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar).

Nesta quinta-feira (13), o Hospital Dr. Ernesto Che Guevara efetivou a captação múltipla de um morador de Bambuí, de 30 anos, que incluiu pulmões e coração, órgãos considerados nobres, além de rins, fígado, córneas e musculatura esquelética. As estruturas foram deslocadas por transporte aéreo para transplantes no Sistema Único de Saúde (SUS), o que é

essencial para salvar vidas, atendendo as pessoas que aguardam na fila de espera pelo procedimento.

Maricá começou a realizar captação de órgãos em 2022, quando o município passou a integrar o Programa Estadual de Transplantes (PET). O processo começa quando a equipe de profissionais identifica um quadro clínico com suspeita de morte encefálica, onde a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) é acionada para acolher e orientar as famílias, confirmando se a doação pode ser feita.

O secretário de Saúde, Marcelo Velho, garantiu que a captação de órgãos é um diferencial no município e contribui para salvar vidas.

“O processo de captação de órgãos é uma referência na cidade e avançamos cada vez mais nesse serviço. Ser um doador é sinônimo de vida e, com o transplante de estruturas corporais no SUS, podemos



garantir o bem-estar de muitas pessoas. Estamos nos empenhando para que Maricá siga com um bom fluxo de captações para salvar dezenas de vidas!”, afirmou.

A diretora-geral do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, Ana Paula Silva, enfatizou o simbolismo da doação de órgãos e seu papel essencial.

“Estamos de mãos dadas e engajados por um SUS de qualidade e igualitário, o que vivenciamos e executamos diariamente. A decisão da doação de órgãos acontece em um momento de grande dor para as famílias, que, mesmo diante da perda, escolhem transformar a despedida em esperança para outros. Seguimos dedicados para realizar esse processo com muito profissionalismo, acolhimento e ética”, acrescentou.

A captação de órgãos para transplantes no SUS avança progressivamente no município. No Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, já foram captadas mais de

130 estruturas corporais, promovendo o bem-estar de dezenas de pessoas que aguardavam pelo transplante.

No Hospital Conde Modesto Leal, no Centro, já ocorreram duas captações de órgãos. A primeira aconteceu em setembro de 2022, sendo doadas uma córnea esquerda e uma córnea direita, ajudando duas pessoas que aguardavam pelo transplante. Em junho de 2023, foram captados na unidade hospitalar fígado, ossos, pele, córnea esquerda e córnea direita.

Seja um doador

Para ser um doador de órgãos em vida, é necessário comunicar a seus familiares expressamente esse desejo (de preferência por escrito), visto que apenas eles podem autorizar a retirada de órgãos após o falecimento. É importante ressaltar que somente pessoas que estejam até o segundo grau de parentesco podem permitir o procedimento.

Fotos: Georges Tzoulas



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	7
GABINETE DO VICE-PREFEITO	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
ATOS CONJUNTOS	8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	28
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	28
SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	29
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	29
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV	32
SECRETARIA DE ESPORTE	32
SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	33
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	33
SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR	33
SECRETARIA DE PESCA	35
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE	35
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇA	36
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	36
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE	36
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO	36
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	37
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	38
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	39
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	40
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	40
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	41

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTB: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 28, de 13/02/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 10.435.822,00 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 10.435.822,00 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21960	R\$ 4.000,00
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 1.375.000,00
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	21992	R\$ 978,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.92	1635	21974	R\$ 132.120,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.30	1704	21185	R\$ 1.654.554,00
64 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.39	1501	21991	R\$ 7.269.170,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 10.435.822,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
41 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.1172	MUMBUÇÃO	3.3.9.0.48	2500	21928	R\$ 4.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.51	1704	21152	R\$ 689.352,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.119.1367	EXEC. OTIMIZAÇÃO SISTEMAS DE SEG. HÍDRICA	3.3.9.0.39	1704	21862	R\$ 467.931,00
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2356	ARQUIVO GERAL	3.3.9.0.39	1704	20596	R\$ 187.500,00
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2540	GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	3.3.9.0.39	1704	20601	R\$ 187.500,00
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 978,00
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2541	POSTO DE ABASTECIMENTO	3.3.9.0.30	1704	20603	R\$ 1.000.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	4.4.9.0.52	1704	21092	R\$ 497.271,00

20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT. OPERAC DA REDE DE UR-GÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1635	21742	R\$ 132.120,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	1501	21585	R\$ 7.269.170,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 10.435.822,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24525/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa autorizada pelo Secretário de Esporte e Lazer, com a inexigibilidade, com fulcro no art. 74, INCISO V, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 936/2022, visando a realização do LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, situado na Avenida Roberto Silveira, 11B, salas 204 a 209, em favor do proprietário Sr. Luiz Henrique de Figueiredo Martins (CGM 202954), no valor de R\$ 373.152,96 (Trezentos e setenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), Informamos para os devidos fins que além, do quantum supracitado o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos

Em, 18 de novembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 460/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 730.112 de 31.01.2025;

R E S O L V E:

Considerando a Posse do servidor ISTESIO PINHEIRO JUNIOR, em cargo inacumulável de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, do Quadro Permanente da Secretaria de Administração, Receita e Tributação da Prefeitura do Município de Saquarema no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º Declarar a contar de 03.02.2025, a Vacância do cargo público de PROF. DOCENTE II ocupado pelo Servidor ISTESIO PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº 7815, vinculado à Secretaria de Educação, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990.

Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.02.2025, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 464/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369 de 18.10.2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Cidadã GMM nº 025 de 27.01.2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o Servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA SIQUEIRA

DIAS, matrícula nº 3000275 da Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Segurança Cidadã, com validade a partir de 31.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 465/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369 de 18.10.2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Cidadã GMM nº 025 de 27.01.2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Servidora MICHELLE AGUIAR TRINDADE LANZELLOTTE, matrícula nº 3001385 na Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Segurança Cidadã, com validade a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 473/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 702.425 de 16.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora do Quadro Permanente MARCELLA JASMIM BARCELLOS, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 3000347, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 474/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 724.363 de 16.01.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora do Quadro Permanente FLAVIA PEREIRA DUARTE SIQUEIRA, PROF

DOCENTE II, sob matrícula nº 9141, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 475/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 689.624 de 18.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar LICENÇA SEM VENCIMENTOS do servidor do Quadro Permanente JOAO PEDRO ABRAHAM TOSTA, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 9134, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 476/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 681.801 de 18.10.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação à Servidora Efetiva HELEN SILVA PINTO DA ROSA, matrículas nº 6206, PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 477/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 681.796 de 18.10.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação à Servidora Efetiva HELEN SILVA PINTO DA ROSA, matrículas nº 3000353, PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 478/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 694.105 de 05.12.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação à Servidora Efetiva INGRID CRISTINA BARBOSA FERNANDES, matrículas nº 8715, ORIENTADORA PEDAGOGICA, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 479/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 518.360 de 12.09.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ADEMILSON FARIA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6056, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 480/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 612.089 de 25.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIANE JESUS DA SILVA, SERVENTE, sob matrícula nº 4623, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 481/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 654.943 de 01.08.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA SOUZA, SERVENTE, sob matrícula nº 4396, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 482/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 670.862 de 11.09.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA AUXILIADORA DA C. DOS SANTOS, SERVENTE, sob matrícula nº 4456, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 483/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 676.212 de 02.10.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente HOSANA VIANA CAMPOS BARBOSA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 8848, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 484/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 677.170 de 03.10.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SIMONE MARREIRO NUNES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6211, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 485/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 677.801 de 07.10.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente AMANDA NANI DOS SANTOS VARGAS, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 8700, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 486/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Pro-

cesso nº 678.559 de 09.10.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente IVANILZE DE SOUZA DOMINGOS, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 6492, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 487/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 678.550 de 09.10.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente IVANILZE DE SOUZA DOMINGOS, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 7537, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 488/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 679.589 de 11.10.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ALDINEA DO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6172, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 489/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 681.464 de 17.10.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente DILENE MARINS DE FRANCA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7813, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 490/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 683.482 de 25.10.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente JOSANDE ROBAINA DO CARMO, ORIENTADORA PEDAGÓGICA, sob matrícula nº 6913, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 491/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 684.294 de 29.10.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ROSANE DOS SANTOS GIL, INSPETOR DE ALUNOS, sob matrícula nº 5439, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 492/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 686.233 de 04.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente JACIRA RIBEIRO MACHARETE, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 8243, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 493/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 688.451 de 11.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SELMA VIEIRA DA SILVA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 3216, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 494/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Pro-

cesso nº 691.498 de 27.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SANDRA INOCENCIO CALDAS, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7700, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 495/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 731.508 de 06.02.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA DE FATIMA BOTELHO DA SILVA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 4372, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 496/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 691.495 de 27.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SANDRA INOCENCIO CALDAS, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 5912, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 497/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 677.175 de 03.10.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SIMONE MARREIRO NUNES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 3193, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei

Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 646.567 de 11.07.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SIMONE RAMOS RAMALHO BARBOSA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6109, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 499/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 687.826 de 07.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ALINE LEITE, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 8173, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 692.232 de 29.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ADRIANE FREIRE MARTINS, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 5512, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 501/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 688.695 de 12.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CRISTIANE MACHADO PEREIRA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7990, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 503/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei

Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 676.284 de 02.10.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIANA DA SILVA ANDRADE, INSPETOR DE ALUNOS, sob matrícula nº 8139, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 504/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 692.499 de 02.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CRISTIANE SOARES, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 5324, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 505/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 317, artigo nº 103, V de 28.11.219 e CONSIDERANDO o Processo nº 723.853 de 14.01.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, a pedido, a Licença para Acompanhar cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração da Servidora Efetiva ALINE SANTOS DA COSTA, matrículas nº 8402, PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação, concedida pela Portaria nº 715 de 04.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 546/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 0008509 de 27.07.2021;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a MARCELA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 6684, que exerce o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses com validade a partir de 30.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de fevereiro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 575/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 03.02.2025, os servidores para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

114634	BRUNO DA COSTA PEREIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
--------	------------------------	-------------------

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

114633	JASMYN MEDEIROS GABRIG	ASSESSOR 6 - AS 6
--------	------------------------	-------------------

SECRETARIA DE ESPORTE

114636	ANADIA MOREIRA GARCIA	GERENTE - CNE 7
--------	-----------------------	-----------------

SEC ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

114638	RAYANE VITORIA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
114639	THUANE MOTTA PROCACI	ASSESSOR 1 - AS 1
114637	BENDER ARRUDA DUTRA	COORDENADOR CNE 6

SEC DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

114641	THAINI MARQUES DE LACERDA	COORDENADOR CNE 6
--------	---------------------------	-------------------

SEC. ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

114646	MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO	SUBSECRETARIO - CNE 1
--------	-----------------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 01/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA a candidata habilitada e classificada, relacionada no Anexo II desde Edital, com vistas a nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. A candidata deve se apresentar, pessoalmente, para entrega de documentação, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 9h, munida dos documentos do Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público.
2. A entrega de documentação será realizada no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Maricá, situada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 82, Centro, Maricá-RJ, CEP 24.900-725 (localizada nas proximidades do Hospital Municipal Conde Modesto Leal).
3. O não comparecimento para entrega de documentação na data e horário especificados no Item 1 implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
4. A candidata convocada deverá realizar o preenchimento do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) no local, data e horário especificados nos itens 01 e 02 deste Edital.
5. A posse e o exercício será dado somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital.
6. O presente Edital de Convocação Extraordinário, com os dados da CONVOCADA, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 14 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias (exceção ao item 1.1)
 - 1.1. 03 Fotos 3x4;
 - 1.2. Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;
 - 1.3. Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);
 - 1.4. Documento de Identidade;
 - 1.5. CPF;
 - 1.6. Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
 - 1.7. PIS/PASEP;
 - 1.8. Título de eleitor;
 - 1.9. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 1.10. Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
 - 1.11. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - 1.12. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- 1.13. Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
 1.14. Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 03 (três) cópias
 2.1. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;
 2.2. Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);
 2.3. CPF;
 2.4. Declaração de Comprovante Escolar.
 3. DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE
 3.1. Formulário de solicitação do Auxílio Transporte. (fornecido no RH da Secretaria de Educação)

ANEXO II

PORTARIA Nº 459/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 731.575 de 06.02.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCIO VIEIRA PRATA, matrícula nº 3000749, com validade a partir de 06.02.2025 que exercia o Cargo de CONTADOR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria Planejamento, Contabilidade e Finança

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
PPP	Docente II	2011230468	ROSINETE VITORINO MENDES GUIMARÃES¹

Observação:

1. Convocação em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 0018895-47.2019.8.19.0031 / Atos proferidos aos autos do Processo Administrativo nº 3126/2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 506/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA ROSA LOPES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 114602, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 507/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELLE SILVA DE FARIAS, matrícula nº 114600, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 558/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA, matrícula nº 106448, com validade a partir de 31.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA, matrícula nº 106448, com validade a partir de 01.02.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

Daylene da Silva Costa

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA ROSA LOPES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 114602, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 547/2025.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCINE RIMES O REILLY TORRES, matrícula nº 113678, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AE 2, de Assessor 2, vinculada à Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

VICE-PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 559/2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar AMANDA GUZZON BITTENCOURT, matrícula nº 112232, com validade a partir de 31.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear AMANDA GUZZON BITTENCOURT, matrícula nº 112232, com validade a partir de 01.02.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025

Fabrício Monteiro Porto

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	513.050,00	0,00	513.050,00	0,00	-513.050,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	513.050,00	0,00	513.050,00	0,00	-513.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.370.385,31	25.370.385,31	556.400,00	2,19	1.009.881,00	3,98	24.360.504,31
Transferências da União e de suas Entidades	25.370.385,31	25.370.385,31	266.400,00	1,05	719.881,00	2,83	24.650.504,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	-290.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	452.935.149,42	452.935.149,42	72.695.275,99	16,04	183.539.853,53	40,52	269.395.295,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.207.523.577,18	7.442.612.180,67	1.416.447.407,41	19,03	6.872.164.373,99	92,33	570.447.806,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.207.523.577,18	7.442.612.180,67	1.416.447.407,41	19,03	6.872.164.373,99	92,33	570.447.806,68
DÉFICIT (VI) ¹		1.218.530.021,21			487.266.787,95		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.207.523.577,18	8.661.142.201,88	1.416.447.407,41	16,35	7.359.431.161,94	84,97	1.301.711.039,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.698.280.762,34	8.429.872.172,10	590.185.467,80	7.175.518.054,56	1.254.354.117,54	1.550.136.732,56	6.397.931.975,45	2.031.940.196,65	6.392.811.525,28	777.586.079,11
DESPESAS CORRENTES	5.614.011.591,12	7.030.897.287,26	580.151.554,58	6.175.175.835,34	855.721.451,92	1.358.215.847,18	5.566.728.933,99	1.464.168.353,27	5.561.678.483,82	608.446.901,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.686.843,18	1.442.392.360,91	160.521.441,82	1.219.355.439,84	223.036.921,07	255.501.508,43	1.214.554.424,34	227.837.936,57	1.210.268.960,09	4.801.015,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.393.314.747,94	5.588.494.926,35	419.630.112,76	4.955.820.395,50	632.674.530,85	1.102.714.338,75	4.352.174.509,65	1.236.320.416,70	4.351.409.523,73	603.645.885,85
DESPESAS DE CAPITAL	925.483.889,73	1.242.934.529,39	10.033.913,22	1.000.342.219,22	242.592.310,17	191.920.885,38	831.203.041,46	411.731.487,93	831.133.041,46	169.139.177,76
INVESTIMENTOS	917.393.889,73	1.237.935.529,39	10.783.913,22	998.142.219,22	239.793.310,17	191.569.558,90	829.140.021,77	408.795.507,62	829.070.021,77	169.002.197,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.590.000,00	2.799.000,00	-750.000,00	0,00	2.799.000,00	0,00	0,00	2.799.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	351.326,48	2.063.019,69	136.980,31	2.063.019,69	136.980,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.785.281,49	156.040.355,45	0,00	0,00	156.040.355,45	0,00	0,00	156.040.355,45	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	392.694.356,91	231.270.029,78	279.550,89	183.913.107,38	47.356.922,40	45.597.300,99	183.411.200,43	47.858.829,35	183.411.200,43	501.906,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.090.975.119,25	8.661.142.201,88	590.465.018,69	7.359.431.161,94	1.301.711.039,94	1.595.734.033,55	6.581.343.175,88	2.079.799.026,00	6.576.222.725,71	778.087.986,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.090.975.119,25	8.661.142.201,88	590.465.018,69	7.359.431.161,94	1.301.711.039,94	1.595.734.033,55	6.581.343.175,88	2.079.799.026,00	6.576.222.725,71	778.087.986,06
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			290.821.198,11		295.941.648,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.090.975.119,25	8.661.142.201,88	590.465.018,69	7.359.431.161,94	1.301.711.039,94	1.595.734.033,55	6.872.164.373,99	1.788.977.827,89	6.872.164.373,99	487.266.787,95
RESERVA DO RPPS	86.710.045,72	86.710.045,72	0,00	0,00	86.710.045,72	0,00	0,00	86.710.045,72	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	392.694.356,91	231.270.029,78	279.550,89	183.913.107,38	47.356.922,40	45.597.300,99	183.411.200,43	47.858.829,35	183.411.200,43	501.906,95
DESPESAS CORRENTES	358.601.256,91	219.379.050,37	673.631,69	183.475.137,46	35.903.912,91	45.358.456,67	182.973.230,51	36.405.819,86	182.973.230,51	501.906,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.376.927,81	74.224.571,31	10.449.679,73	69.698.538,74	4.526.032,57	20.240.437,85	69.233.744,18	4.990.827,13	69.233.744,18	464.794,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.305.000,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00	0,00	335.337,24	1.920.009,39	4.990,61	1.920.009,39	4.990,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.919.329,10	143.229.479,06	-9.776.048,04	111.851.598,72	31.377.880,34	24.782.681,58	111.819.476,94	31.410.002,12	111.819.476,94	32.121,78
DESPESAS DE CAPITAL	34.093.100,00	11.890.979,41	-394.080,80	437.969,92	11.453.009,49	238.844,32	437.969,92	11.453.009,49	437.969,92	0,00
INVESTIMENTOS	30.593.100,00	11.390.979,41	-394.080,80	199.019,20	11.191.960,21	199.019,20	199.019,20	11.191.960,21	199.019,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	238.950,72	261.049,28	39.825,12	238.950,72	261.049,28	238.950,72	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABRIELA
XAVIER DE
OLIVEIRA:
11862020760

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
Subsecretária de Contabilidade
Matrícula nº 8.742

JOAB SANTANA DE
CARVALHO:023230
58703

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 13/02/2025 15:31:50 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ
CARDOSO
SIQUEIRA:03215292785

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	752.733.501,73	468.902,99	4.443.340,77	575.089,94	25.358.956,46	0,00	721.887.211,57	51.913.996,05	0,00	669.973.215,52
Recursos Não Vinculados de Impostos	615.843.874,09	468.877,49	4.443.340,77	575.086,06	23.398.828,50	0,00	586.957.741,27	14.296.569,77	0,00	572.661.171,50
Outros Recursos não Vinculados	136.889.627,64	25,50	0,00	3,88	1.960.127,96	0,00	134.929.470,30	37.617.426,28	0,00	97.312.044,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.770.691.372,04	422.847,63	677.109,40	18.165.201,28	1.260.101,87	0,00	3.750.166.111,86	720.836.704,09	0,00	3.029.329.407,77
Recursos Vinculados à Educação	1.181.829.702,13	5.139,30	89.572,10	1.553.177,87	0,00	0,00	1.180.181.812,86	199.487.291,81	0,00	980.694.521,05
Transferências do FUNDEB	11.897.877,45	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.897.753,45	0,00	0,00	11.897.753,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.169.931.824,68	5.015,30	89.572,10	1.553.177,87	0,00	0,00	1.168.284.059,41	199.487.291,81	0,00	968.796.767,60
Recursos Vinculados à Saúde	111.493.361,91	0,00	208.605,08	870.640,00	0,00	0,00	110.414.116,83	2.891.329,24	0,00	107.522.787,59
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	82.366.164,22	0,00	104.133,50	789.750,00	0,00	0,00	81.472.280,72	2.655.532,13	0,00	78.816.748,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	29.127.197,69	0,00	104.471,58	80.890,00	0,00	0,00	28.941.836,11	235.797,11	0,00	28.706.039,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.880.421,68	56,00	0,00	0,00	208.339,31	0,00	3.672.026,37	107.733,03	0,00	3.564.293,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.411.012.225,25	417.652,33	378.932,22	15.741.383,41	1.039.327,01	0,00	2.393.434.930,28	514.506.395,84	0,00	1.878.928.534,44
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.043.524,62	6.018,24	0,00	20.649,40	0,00	0,00	5.016.856,98	0,00	0,00	5.016.856,98
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.405.968.700,63	411.634,09	378.932,22	15.720.734,01	1.039.327,01	0,00	2.388.418.073,30	514.506.395,84	0,00	1.873.911.677,46
Demais Vinculações Legais	60.090.350,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.090.350,32	3.832.922,36	0,00	56.257.427,96
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	544.421,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.421,08	0,00	0,00	544.421,08
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	59.545.929,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.545.929,24	3.832.922,36	0,00	55.713.006,88
Recursos Extraorçamentários	12.435,55	0,00	0,00	0,00	12.435,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	2.372.875,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372.875,20	11.031,81	0,00	2.361.843,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	29.502,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.502,52	171.641,80	0,00	-142.139,28

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	29.502,52	0,00	0,00	0,00	0,00	29.502,52	40.538,47	0,00	-11.035,95	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.103,33	0,00	-131.103,33	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.523.454.376,29	891.750,62	5.120.450,17	18.740.291,22	26.619.058,33	0,00	4.472.082.825,95	772.922.341,94	0,00	3.699.160.484,01

Notas:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 11862020760

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 Subsecretária de Contabilidade
 Matrícula nº 8.742

JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 13/02/2025 15:31:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	6.598.649.878,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.598.649.878,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.598.649.878,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.263.370.797,57	19,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	3.563.270.934,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	3.385.107.387,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	3.206.943.840,78	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.582.454.861,07	-69,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.918.379.853,78	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.451.702.973,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.055.783.980,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	461.905.491,47	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	772.922.341,94	3.699.160.484,01

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
11862020760

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
Subsecretária de Contabilidade
Matrícula nº 8.742

JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
58703

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 13/02/2025 15:31:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO
SIQUEIRA:03215292785

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	339.128.813,10	455.080.579,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.827.447,76	67.283.368,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.600.655,13	30.678.379,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.466.037,20	155.590.006,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	126.234.673,01	201.528.823,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	956.521.072,12	1.156.108.882,52
2.1- Cota-Parte FPM	123.566.864,03	133.329.885,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	109.297.166,55	120.861.358,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.269.697,48	12.468.527,04
2.2- Cota-Parte ICMS	746.781.954,96	958.911.431,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.120.904,78	31.766.278,92
2.4- Cota-Parte ITR	5.232.295,43	181.799,31
2.5- Cota-Parte IPVA	26.898.944,43	31.919.487,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.920.108,49	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.295.649.885,22	1.611.189.461,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	188.450.274,92	228.728.071,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	135.462.196,37	174.069.294,37

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	200.779.399,39	196.417.808,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	169.614.947,52	179.045.362,11
6.1.1- Principal	167.984.883,43	177.547.853,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.630.064,09	1.497.508,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.217.759,00	13.112.425,44

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	25.494.525,62	12.961.832,50
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	723.233,38	150.592,94
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.946.692,87	4.260.020,45
6.4.1- Principal	4.946.692,87	4.204.688,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	55.331,53
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-20.465.391,49	-51.180.217,22
--	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.901.411,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.901.411,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	203.319.219,01
---	-----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	207.680.810,40	191.850.183,01	191.850.183,01	191.850.183,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	203.787.567,73	188.438.651,70	188.438.651,70	188.438.651,70	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	77.137.866,44	72.952.718,12	72.952.718,12	72.952.718,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	116.469.845,20	106.559.341,96	106.559.341,96	106.559.341,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.548.479,71	2.154.795,12	2.154.795,12	2.154.795,12	0,00
10.1.4- Educação Especial	7.631.376,38	6.771.796,50	6.771.796,50	6.771.796,50	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.893.242,67	3.411.531,31	3.411.531,31	3.411.531,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.034.022,53	1.961.217,49	1.961.217,49	1.961.217,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.622.576,24	1.242.858,39	1.242.858,39	1.242.858,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	38.925,77	30.631,30	30.631,30	30.631,30	0,00
10.2.4- Educação Especial	197.718,13	176.824,13	176.824,13	176.824,13	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	184.948.772,00	184.948.772,00	184.948.772,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	169.537.942,98	169.537.942,98	169.537.942,98	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.677.029,52	11.677.029,52	11.677.029,52	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.733.799,50	3.733.799,50	3.733.799,50	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	181.537.240,69	181.537.240,69	181.537.240,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	134.510.451,28	181.537.240,69	181.537.240,69	94,47
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	19.641.780,80	11.469.036,00	11.469.036,00	0,00	5,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.901.411,01	6.901.411,01	6.901.411,01	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.944.890,96	4.944.890,96	4.944.890,96	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.956.520,05	1.956.520,05	1.956.520,05	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	192.418.891,80	191.463.034,10	191.087.505,20	191.087.505,20	375.528,90
20.1- Educação Infantil	21.228.301,26	21.112.965,45	21.111.384,87	21.111.384,87	1.580,58
20.2- Ensino Fundamental	72.696.550,15	72.393.301,94	72.142.930,77	72.142.930,77	250.371,17
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	33.770.275,27	33.658.226,56	33.658.219,56	33.658.219,56	7,00
20.5- Administração Geral	64.723.765,12	64.298.540,15	64.174.970,00	64.174.970,00	123.570,15
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	400.074.702,20	383.288.217,11	382.914.701,29	382.914.701,29	373.515,82
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.400.190,23	96.026.901,06	96.025.320,48	96.025.320,48	1.580,58
21.1.1- Creche	42.168.079,89	40.331.298,44	40.330.634,60	40.330.634,60	663,84

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21.1.2- Pré-escola	58.232.110,34	55.695.602,62	55.694.685,88	55.694.685,88	916,74
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	299.674.511,97	287.261.316,05	286.889.380,81	286.889.380,81	371.935,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	191.463.034,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	228.728.071,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	521.773,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	419.669.331,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	402.797.365,46	419.669.331,30	26,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.113.725,28	3.415.943,23	3.415.943,23	521.773,89	176.008,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.246.628,76	2.976.903,23	2.976.903,23	93.841,37	175.884,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	428.056,52	0,00	0,00	427.932,52	124,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	439.040,00	439.040,00	439.040,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	925.905.919,04	1.032.693.222,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	30.905.901,31	22.496.531,52
31.1.1- Salário-Educação	24.946.246,84	17.323.093,96
31.1.2- PDDE	2.967,28	2.513,25

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	4.760.782,50	3.955.733,35
31.1.4 - PNATE	260.710,43	181.789,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	935.194,26	1.033.401,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	895.000.017,73	1.010.196.691,32
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.126.853.395,62	1.026.442.133,05	753.656.165,41	753.566.593,31	272.785.967,64
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.474.806,61	180.392.717,65	117.782.357,73	117.782.357,73	62.610.359,92
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	623.824.864,57	561.381.024,76	445.219.137,16	445.129.565,06	116.161.887,60
32.3- ENSINO MÉDIO	18.374.427,50	16.285.818,77	15.896.189,18	15.896.189,18	389.629,59
32.4- ENSINO SUPERIOR	170.728.692,23	162.342.418,35	94.685.689,60	94.685.689,60	67.656.728,75
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	9.103.768,53	3.843.802,50	3.208.444,50	3.208.444,50	635.358,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	468.396,76	220.904,96	140.891,96	140.891,96	80.013,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.782.962,07	28.596.607,71	22.794.372,54	22.794.372,54	5.802.235,17
32.8- OUTRAS	75.095.477,35	73.378.838,35	53.929.082,74	53.929.082,74	19.449.755,61

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.532.493.297,82	1.414.933.406,95	1.140.055.047,84	1.139.965.475,74	274.878.359,11
33.1- Despesas Correntes	1.347.466.322,68	1.273.073.233,72	1.060.187.519,84	1.060.097.947,74	212.885.713,88
33.1.1- Pessoal Ativo	557.730.221,19	535.119.334,42	534.913.097,87	534.913.097,87	206.236,55
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.014.056,86	118.224.189,13	69.810.846,48	69.810.846,48	48.413.342,65
33.1.4- Outras Despesas Correntes	659.722.044,63	619.729.710,17	455.463.575,49	455.374.003,39	164.266.134,68

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33.2- Despesas de Capital	185.026.975,14	141.860.173,23	79.867.528,00	79.867.528,00	61.992.645,23
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	185.026.975,14	141.860.173,23	79.867.528,00	79.867.528,00	61.992.645,23

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.611.577,63	27.967.811,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	196.417.808,00	17.323.093,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	192.289.223,01	28.622.743,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.740.162,62	16.668.161,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.842.285,17	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.897.877,45	16.668.161,52

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
134.510.451,28	181.537.240,69	94,47

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
191.087.505,20	228.728.071,09	419.815.576,29	26,05

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 OLIVEIRA: 11862020760

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 Subsecretária de Contabilidade
 Matrícula nº 8.742

JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
 58703

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 13/02/2025 15:31:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	7.207.523.577,18
Previsão Atualizada	7.442.612.180,67
Receitas Realizadas	6.872.164.373,99
Déficit Orçamentário	487.266.787,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	7.090.975.119,25
Dotação Atualizada	8.661.142.201,88
Despesas Empenhadas	7.359.431.161,94
Despesas Liquidadas	6.581.343.175,88
Despesas Pagas	6.576.222.725,71
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.359.431.161,94
Despesas Liquidadas	6.581.343.175,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.598.649.878,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.598.649.878,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.598.649.878,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	96.651.262,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.138.261,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.138.261,66
Despesas Previdenciárias Pagas	8.138.261,66
Resultado Previdenciário	88.513.000,41

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	60.530.264,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	118.515.506,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	118.474.967,67
Despesas Previdenciárias Pagas	118.474.967,67
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	319.099.021,04	-650.108.961,52	-203,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	384.506.506,45	-234.723.632,93	-61,05

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.869.196,19	49.941,42	1.927.504,15	891.750,62
Poder Executivo	2.869.196,19	49.941,42	1.927.504,15	891.750,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	644.195.229,27	182.399.854,79	443.055.083,26	18.740.291,22
Poder Executivo	639.801.555,85	179.558.117,12	441.503.147,51	18.740.291,22
Poder Legislativo	4.393.673,42	2.841.737,67	1.551.935,75	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	647.064.425,46	182.449.796,21	444.982.587,41	19.632.041,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	419.669.331,30	25	26,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	181.537.240,69	70	94,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	434,87	811,45
Despesa de Capital Líquida	1.000.780.189,14	254.045.319,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	86.241.962,49	128.951.107,12	145.195.987,18	65.507.644,36
Despesas Previdenciárias	1.625.871,24	50.849.967,88	139.764.994,73	199.799.216,21
Resultado Previdenciário	84.616.091,25	78.101.139,24	5.430.992,45	-134.291.571,85
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	50.878.258,98	40.311.732,63	29.826.749,61	13.674.264,15
Despesas Previdenciárias	105.054.874,52	175.688.444,18	171.974.628,92	77.840.490,41
Resultado Previdenciário	-54.176.615,54	-135.376.711,55	-142.147.879,31	-64.166.226,26
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	544.421,08	-544.421,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	261.083.646,69	15	16,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA: 11862020760

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 Subsecretária de Contabilidade
 Matrícula nº 8.742

JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

gov.br Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 13/02/2025 15:31:50-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 333/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11741/2014, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 333 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 333/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS, LOTE 12, QUADRA U, LOTEAMENTO PARQUE EL-DORADO, CENTRO – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 44.641, COM ÁREA DE 531 METROS QUADRADOS, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E DA COORDENADORIA DE VIOLÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme processo administrativo n.º 11741/2014, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores WALKYSSEL ANTÔNIO DA SILVA NETO – MATRÍCULA: 108.954, CPF: 086.***.***.**, JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MATRÍCULA: 106.557, CPF: 622.***.***.**, e TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 108.010, CPF: 118.***.***.**, na condição de fiscais do contrato nº 333/2020.

Art. 2º INCLUIR os servidores PAULO FELIPE CONCEIÇÃO PASSOS – MATRÍCULA: 114.266, CPF: 175.***.***.**, MARIA ALICE NASCIMENTO TOBIAS – MATRÍCULA 114.267, CPF: 163.***.***.**, e FLAVIA LIMA DE FRANÇA – MATRÍCULA: 114.260, CPF: 158.***.***.**, na condição de fiscais do contrato nº 333/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – PAULO FELIPE CONCEIÇÃO PASSOS – MATRÍCULA: 114.266, CPF: 175.***.***.**, FISCAL – MARIA ALICE NASCIMENTO TOBIAS – MATRÍCULA 114.267, CPF: 163.***.***.**, FISCAL – FLAVIA LIMA DE FRANÇA – MATRÍCULA: 114.260, CPF: 158.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 569/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DOUGLAS WELLITON DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 108773, com validade a partir de 03/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 570/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com

base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAPHAEL CEZARIO DIOGO, matrícula nº 111507, com validade a partir de 03/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 571/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DOUGLAS DA SILVA GUEDES, matrícula nº 111779, com validade a partir de 03/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 141, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 112/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17026/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 178 DE 29 DE MARÇO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 112/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, conforme processo administrativo nº 17026/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores AMANDA PEREIRA DE ARAÚJO – MATRÍCULA: 112.459, CPF: 696.***.***.**, SÉRGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.709, CPF: 003.***.***.**, nas condições de fiscais, do contrato nº 112/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores ANA CAROLINA FEITOSA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 113.872, CPF:004.***.***.**, na condição de gestora; JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: 093.***.***.**, na condição de fiscal; e HIGOR DE SANTANA SILVA – MATRÍCULA: 113.878, CPF: 169.***.***.**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 112/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTORA – ANA CAROLINA FEITOSA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 113.872, CPF:004.***.***.**,

FISCAL – ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES – MATRÍCULA.: 106.863, CPF: 076.***.***.**,

FISCAL – GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MATRÍCULA.: 106.711, CPF: 057.***.***.**,

FISCAL – JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: 093.***.***.**,

SUPLENTE – HIGOR DE SANTANA SILVA – MATRÍCULA: 113.878, CPF: 169.***.***.**,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 142, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 409/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 670 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 409/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E CULTURAIS A SEREM VEICULADOS EM PLATAFORMAS DE VÍDEO, CANAIS DE TELEVISÃO OU MÍDIAS SOCIAIS PARA A PREFEITURA DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 8611/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANA PAULA MADEIRA CORREIA – MATRÍCULA: 111.940, CPF: 488.***.***.**, na condição de fiscal do contrato nº 409/2023, com efeitos a partir de 23/01/2024, conforme publicado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1551, página 06, em 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º EXCLUIR o servidor SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.709, CPF: 003.***.***.**, na condição de suplente do contrato nº 409/2023.

Art. 3º INCLUIR os servidores HIGOR DE SANTANA SILVA – MATRÍCULA: 113.878, CPF: 169.***.***.**, na condição de fiscal e JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: 093.***.***.**, na condição de suplente do contrato nº 409/2023.

Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ANA BEATRIZ ELIZEU – MATRÍCULA: 106.863, CPF: 076.***.***.**,

FISCAL – GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.711, CPF: 057.***.***.**,

FISCAL – HIGOR DE SANTANA SILVA – MATRÍCULA: 113.878, CPF: 169.***.***.**,

SUPLENTE – JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: 093.***.***.**,

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 148, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 20/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17443/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 22 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atri-

buições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 20/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DIGITAL, conforme processo administrativo nº 17443/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor SÉRGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.709, CPF: 003.***.***.**, na condição de fiscal do contrato nº 20/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: 093.***.***.**, na condição de fiscal, e a servidora FERNANDA ANDRÉ TAVARES – MATRÍCULA: 113.875, CPF: 077.***.***.**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 20/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ANA BEATRIZ ELIZEU – MATRÍCULA: 106.863, CPF: 076.***.***.**,

FISCAL – GERLANI ALVES AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.711, CPF: 057.***.***.**,

FISCAL – JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: 093.***.***.**,

SUPLENTE – FERNANDA ANDRÉ TAVARES – MATRÍCULA: 113.875, CPF: 077.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 142, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 409/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 670 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 409/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E CULTURAIS A SEREM VEICULADOS EM PLATAFORMAS DE VÍDEO, CANAIS DE TELEVISÃO OU MÍDIAS SOCIAIS PARA A PREFEITURA DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 8611/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANA PAULA MADEIRA CORREIA – MATRÍCULA: 111.940, CPF: 488.***.***.**, na condição de fiscal do contrato nº 409/2023, com efeitos a partir de 23/01/2024, conforme publicado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1551, página 06, em 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º EXCLUIR o servidor SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.709, CPF: 003.***.***.**, na condição de suplente do contrato nº 409/2023.

Art. 3º INCLUIR os servidores HIGOR DE SANTANA SILVA – MATRÍCULA: 113.878, CPF: 169.***.***.**, na condição de fiscal e JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: 093.***.***.**, na condição de suplente do contrato nº 409/2023.

Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ANA BEATRIZ ELIZEU – MATRÍCULA: 106.863, CPF: 076.***.***.**,

FISCAL – GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.711,

CPF: 057.***.***.**,

FISCAL – HIGOR DE SANTANA SILVA – MATRÍCULA: 113.878, CPF: 169.***.***.**,

SUPLENTE – JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: 093.***.***.**,

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 548/2025.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RICARDO RIGEL DOS REIS MATIAS, matrícula nº 113883, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 549/2025.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERICK LIRIO DOS SANTOS, matrícula nº 113874, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 466/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 114565, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de fevereiro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 542/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no

Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VAGNER SLIACHTICAS, matrícula nº 114601, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 543/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEISE MERE DOS SANTOS MUNIZ, matrícula nº 114615, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se. Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 544/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 114565, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 574/2025.

O SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEX SANT ANNA CARDOSO, matrícula nº 114635, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 512/2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCINE COSTA DELFINO, matrícula nº 113258, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 513/2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OLIVER DE FREITAS GOIANO, matrícula nº 113257, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 514/2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DENISE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 114568, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 550/2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARYSSA CRISTINA DE A S REGO QUINTANILHA, matrícula nº 114610, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 551/2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, OLIVER COSTA GOIANO, matrícula nº 114569, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

ERRATA DA PORTARIA Nº01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1542, PÁGINA 7, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SELETA SALADAS LTDA

PROCESSO: 26079/2019

ONDE SE LÊ:

“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26079/2019, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO 1542 DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024. A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O TERMO DE COLABORAÇÃO, REALIZADO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO QUAL OBJETIVA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA GESTÃO DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA, CONFORME DECRETO Nº 24/2017 E LEI 13.019/2014”, LEIA-SE:

“PORTARIA CCC Nº 693, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 76/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26079/2019, INSTITUÍDA PELA PORTARIA CCC Nº 368 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO 1346 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 76/2021 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DE UMA UNIDADE DO RESTAURANTE POPULAR DE MARICÁ-INOÁ”

Publique-se

MARICÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 76/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26079/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 76 DE 31 DE MAIO DE 2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 76/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DE UMA UNIDADE DO RESTAURANTE POPULAR DE MARICÁ-INOÁ, conforme processo administrativo nº 26079/2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores MATHEUS JOSE BALBINO DO ROSARIO – MATRÍCULA: 112.966, CPF: 135.***.***.**, MARCIO LUCIO DE ALMEIDA LIMA – MATRÍCULA: 500.143, CPF: 017.***.***.**, SO-RAYA CELI DOS SANTOS DE ARAÚJO SILVA – MATRÍCULA: 7898 -

CPF: 042.***.***.**, na condição de fiscais; e RAFAEL DIONISIO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 107.287, CPF: 095.***.***.**, na condição de suplente do Contrato nº 76/2021.

Art. 2º INCLUIR os servidores MARIA EDUARDA GEORGIA MARINHO PINTO – MATRÍCULA: 112.480, CPF: 186.***.***.**, GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS, – MATRÍCULA: 112.830, CPF: 184.***.***.**, RUAN DA SILVA – MATRÍCULA: 109.733, CPF: 159.***.***.**, na condição de fiscais, e CARLA SILVA DE SOUZA - MATRÍCULA: 107.417; CPF: 059.***.***.**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 76/2021.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARIA EDUARDA GEORGIA MARINHO PINTO – MATRÍCULA: 112.480, CPF: 186.***.***.**,

FISCAL – GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS, – MATRÍCULA: 112.830, CPF: 184.***.***.**,

FISCAL – RUAN DA SILVA – MATRÍCULA: 109.733, CPF: 159.***.***.**,

SUPLENTE – CARLA SILVA DE SOUZA - MATRÍCULA: 107.417; CPF: 059.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 05 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 467/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NIVALDO VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 107426, com validade a partir de 03/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 468/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar KATIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 112334, com validade a partir de 02.02.2025 do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Nomear, KATIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 112334, com validade a partir de 03.02.2025 no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 469/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de

12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar PEDRO DAVI SODRE, matrícula nº 114468, com validade a partir de 02.02.2025 do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Nomear, PEDRO DAVI SODRE, matrícula nº 114468, com validade a partir de 03.02.2025 no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 470/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DENNER GARCIA ALVES, matrícula nº 114567, com validade a partir de 03.02.2025 no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 471/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ALEXNATE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 110170, com validade a partir de 03/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 472/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAPHAEL DE OLIVEIRA DOS ANJOS MACHADO, matrícula nº 114566, com validade a partir de 03.02.2025 no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
PORTARIA Nº 554/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar THAIANE PEREIRA LIMA DE ARAUJO, matrícula nº 114201, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 555/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, matrícula nº 114217, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 561/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar AMANDA DE FREITAS GUAHY, matrícula nº 114427, com validade a partir de 31.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Nomear AMANDA DE FREITAS GUAHY, matrícula nº 114427, com validade a partir de 01.02.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECON. SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 12 DO CONTRATO N.º 118/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3921/2020;
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETOO presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO N.º 118/2020, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 3921/2020, bem como justificativa de fls. 1412/1414, manifestação do contratado de fls. 1415/1416, autorização da autoridade competente de fl. 1451, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de fls. 1453/1469 e parecer da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 1510/1520, 1531/1532, todos dos autos do referido processo

administrativo, nos moldes do designado abaixo:

a) Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 118/2020, por 12 (doze) meses, vigorando de 14 de fevereiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2026.

b) Estabelece-se como condição resolutive deste TERMO CONTRATUAL a homologação de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto contratual, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA, pelo que assume a CONTRATADA com todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido.

VALOR: R\$ R\$ 18.442.709,28 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.365.0008.2124;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.37.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1573;

Nota de Empenho n.º 3377/2025.

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.37.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1573;

Nota de Empenho n.º 3378/2025.

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.122.0008.2124;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.37.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1500;

Nota de Empenho n.º 3379/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 118/2020 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Corrigenda da Instrução Normativa 001/2025, publicada no JOM 1698, de 10 de fevereiro de 2025, na página 6, que institui as normas e os procedimentos para as matrículas no “PROJETO CORUJINHAS”.

Onde se lê:

Instrução Normativa SEMED/ Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leia-se:

Instrução Normativa SEMED/ Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se lê:

O Subsecretário de Ensino, Infraestrutura e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o processo de matrículas no Projeto Corujinhas;

CONSIDERANDO o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrículas; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 11, DE 24 DE JULHO DE 2023 que “Institui o programa Corujinhas - espaço noturno de atividades diversificadas – no âmbito do Município de Maricá”.

Leia-se:

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o processo de matrículas no Projeto Corujinhas;

CONSIDERANDO o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrículas; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 11, DE 24 DE JULHO DE 2023 que “Institui o programa Corujinhas - espaço noturno de atividades diversificadas – no âmbito do Município de Maricá”.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA PARA SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE INSITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE

TEM COMO ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM COMO ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS.

Data da sessão pública do chamamento: 17/02/2025

Horário: 10:00h. (horário de Brasília - DF)

Endereço: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Boa Vista, Maricá/RJ, CEP. 24.900-725

1- DO OBJETO: o presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria entre instituições privadas com ou sem fins lucrativos e o município para fins de democratização de acesso ao ensino, concedendo-se até 2000 (duas mil) bolsas de estudo, na Educação Infantil, a crianças maricaenses, doravante denominados membros ou beneficiários, que não foram contemplados por vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

Maricá, 11 de fevereiro de 2025.

Tatiana Soares da Costa

Matrícula 7910

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 552/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AMANDA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 112459, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 553/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARISTELA ADORNO SANTOS, matrícula nº 112822, com validade a partir de 13/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 562/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GISELLE DE JESUS MEIRELES, matrícula nº 112837, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 563/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ISABELA BORGES MENDONCA, matrícula nº 112820, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCACAO

PORTARIA Nº 564/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GUILHERME DA SILVA CASTRO, matrícula nº 114076, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCACAO

PORTARIA Nº 565/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONIQUE FITARONI NOBRE, matrícula nº 114031, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCACAO

PORTARIA Nº 566/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GRAZIELLE CUSTÓDIO VARGAS, matrícula nº 114030, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, Gerente, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCACAO

PORTARIA Nº 567/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei

Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALINE NAGILA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 114029, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCACAO

PORTARIA Nº 568/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIANA ZAMBONI SOARES, matrícula nº 114028, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCACAO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 560/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar MARCUS FELYPE DE FREITAS GUAHY, matrícula nº 114313, com validade a partir de 31.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Nomear MARCUS FELYPE DE FREITAS GUAHY, matrícula nº 114313, com validade a partir de 01.02.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025

BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

SECRETARIA DE ESPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24525/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa, referente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, INCISO V, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 936/2022, visando a realização do LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, situado na Avenida Roberto Silveira, 11B, salas 204 a 209, em favor do proprietário Sr. Luiz Henrique de Figueiredo Martins (CGM 202954), no valor de R\$ 373.152,96 (Trezentos e setenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), Informamos para os devidos fins que além, do quantum supracitado o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos

Em, 18 de novembro de 2024.

Diogo Fernandes de Brito

Secretário de Esporte e Lazer

Mat.113.263

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 462/2022, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO E A REACTUAÇÃO DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto A RERRATIFICAÇÃO E A REACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 462 /2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, na forma da manifestação de fls. 1070/1076, da manifestação da contratada de fls. 986, da autorização da Autoridade Competente à fls. 1105/1108, manifestação da comissão de fiscalização de fls. 1101, 1104 e 1179/1180, dos Pareceres da Procuradoria Geral do Município de fls. 1080/1085 e 1249/1259, e dos relatórios da Assessoria de Controle e Conformidade Processual de fls. 1087/1092, 1171/1177 e 1298, constantes nos autos do processo administrativo n.º 225/2022, e na forma abaixo:

I. RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 462/2022, alterando o valor total da prorrogação do Contrato, conforme os documentos de fls. 1107/1108 1331, ambos dos autos do processo administrativo n.º 225/2022.

II. Reactuação dos valores do Contrato n.º 462/2022, referente ao período compreendido entre 1º de fevereiro de 2024 e 31 de outubro de 2024, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 462/2022 ficam reactuados, em conformidade com as regras estabelecidas no item 20 do Edital do Pregão Presencial n.º 54/2021-SRP-SOMAR, e as disposições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, de fls. 1053/1063, registrada no MTE sob o nº RJ001275/2024, com data de registro 30/05/2024, celebrado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PLANO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO GONÇALO E REGIÃO, CNPJ n.º 31.724891/0001-52, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n.º 40.174.799/0001-57, conforme o disposto nas planilhas de fls. 988/1052, 1181/1243 e 1326/1330, todos do processo administrativo n.º 225/2022.

VALOR: R\$ 131.046,85 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.2035;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.37.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 7235/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.2035;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 7236/2024;

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 462/2022 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 557/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCO ANTONIO UMBELINO DA SILVA, matrícula

nº 114617, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

ARLEN PEREIRA

SEC. EXECUTIVO DE GESTAO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 SRP - SUSPENSO UASG: 985853

Processo Administrativo n.º 9217/2024

A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado, objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, limpeza de caixas d'água, cisternas e castelo d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências das unidades escolares do município de Maricá e em todos os prédios administrados pela Secretaria de Educação, está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo sitio eletrônico: www.marica.rj.gov.br e e-mail: marica-cpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PORTARIA Nº 573/2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCUS HENRIQUE TAVARES MOREIRA, matrícula nº 114632, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Governança em Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATO

SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 515/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THAIS DE SOUZA TERRA, matrícula nº 114607, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 516/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-

mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AGUINAILDA GONCALVES CAMPOS, matrícula nº 114578, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 517/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 114579, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 518/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MYRTES SOARES DE MELLO, matrícula nº 114580, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 519/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIN LUCENA DE ARAUJO, matrícula nº 114581, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 520/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

PORTARIA Nº 533/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREA VIEIRA VAZ FIGUEIREDO, matrícula nº 114595, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 534/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA CLEIVANE ARAUJO SILVA, matrícula nº 114596, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 535/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA EDUARDA SOUZA DE MATTOS SAMPAIO, matrícula nº 114597, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 536/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 114598, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 537/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITOR DE SA SANDES, matrícula nº 114599, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 538/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO, matrícula nº 114606, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 539/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROGERIO ANTONIO ALMENTEIRO GOMES, matrícula nº 114608, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 540/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIANE DE OLIVEIRA P. ALMENTEIRO GOMES, matrícula nº 114609, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 541/2025.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO NEVES DE LABRIOLA, matrícula nº

114611, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETARIA DE PESCA

PORTARIA Nº 556/2025.

O SECRETÁRIO DE PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICAELLY DE SANT ANNA, matrícula nº 113005, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PESCA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12206/2021.

O Secretário Municipal de Políticas Para Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de gerir e da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar a execução do termo de colaboração nº 29/2023, cujo objeto parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termo de Colaboração, visando desenvolvimento de ações relacionadas à oferta de serviços/atividades que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida, o envelhecimento saudável e ativo, além de assegurar direitos da população idosa de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Vivian da Silva Borges, Matrícula: 107.175, pela servidora Camila Gonçalves Coutinho, Matrícula: 107.402 passando assim a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo nº 29/2023.

Art. 2º Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- 1) Camila Gonçalves Coutinho, Matrícula: 107.402 – CPF: 114.***.***.**
- 2) Sandra Correia Maia, Matrícula: 110.567 – CPF: 764.***.***.**
- 3) Aloisio Rangel de Freitas Junior, Matrícula: 1840 (efetivo) – CPF: 909.***.***.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Maricá, 13 de fevereiro de 2025.

Amarildo Ribeiro da Silva

Matrícula 113.499

Secretário Municipal de Políticas Para Terceira Idade

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇA

PORTARIA Nº 545/2025.

O SECRETÁRIO PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAROLINA SANT ANNA DUTRA, matrícula nº 114564, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Planeja-

mento, Contabilidade e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.
JOAB SANTANA DE CARVALHO
SEC. PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 10/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do desempenho dos servidores desta Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação para fiscalização dos servidores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com a finalidade de acompanhar, avaliar e relatar o cumprimento das atribuições e responsabilidades, bem como apurar responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ruy Fabiano Cosme, matrícula nº 5178, que exercerá a função de Presidente;

II – Pedro dos Santos Medeiros, matrícula nº 3000526;

III – Henrique Thomaz Buhr, matrícula nº 7520

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

I - Realizar fiscalizações periódicas sobre o cumprimento das funções dos servidores;

II - Elaborar relatórios com apontamentos e recomendações sobre as atividades desempenhadas;

III - Sugerir medidas corretivas e ações de aprimoramento sempre que necessário;

IV - Encaminhar relatórios conclusivos à autoridade competente para providências cabíveis.

V - Apurar responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 4º A Comissão terá prazo de atuação de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aproveito o ensejo para nos colocar a disposição e protestando pela mais alta estima e consideração.

Maricá, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Matricula nº 113.501

PORTARIA Nº 11/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos servidores concursados em período de estágio probatório, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação para fiscalização e acompanhamento dos servidores concursados que se encontram em período de estágio probatório na Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ruy Fabiano Cosme, matrícula nº 5178, que exercerá a função de Presidente;

II – Pedro dos Santos Medeiros, matrícula nº 3000526;

III – Henrique Thomaz Buhr, matrícula nº 7520

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

I - Acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório; II - Emitir relatórios periódicos sobre a conduta, assiduidade, disciplina e eficiência dos servidores; III - Sugerir medidas corretivas e capacitações, quando necessário; IV - Encaminhar relatórios conclusivos à autoridade competente para tomada de decisão sobre a efetivação dos servidores.

Art. 4º A Comissão terá prazo de atuação correspondente ao período

de estágio probatório dos servidores avaliados, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aproveito o ensejo para nos colocar a disposição e protestando pela mais alta estima e consideração.

Maricá, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Matricula nº 113.501

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE

PORTARIA Nº 510/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RONEY CASTRO VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 114613, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - CONLESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

PRISCILLA CANEDO LOUREIRO
SEC. DE POL. DE DESENV. REGIONAL E ARTIC. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENV. DO LESTE FLUMINENSE – CONLESTE

PORTARIA Nº 511/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIENE PEREIRA SARMENTO, matrícula nº 114614, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - CONLESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

PRISCILLA CANEDO LOUREIRO
SEC. DE POL. DE DESENV. REGIONAL E ARTIC. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENV. DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

Portaria N. 017/2025

DE 013 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0000251/2025, RESOLVE:

Pelo ARQUIVAMENTO desta lide, levando-se em consideração os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0000251/2025,

sem prejuízo a futuras apurações caso ocorram circunstâncias supervenientes.

II - Oficie-se a Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV – Arquive-se;

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 13 de fevereiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 018/2025

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0022340/2024, RESOLVE:

Pelo ARQUIVAMENTO desta lide, levando-se em consideração os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0022340/2024, sem prejuízo a futuras apurações caso ocorram circunstâncias supervenientes.

II - Oficie-se a Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV – Arquive-se;

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 13 de fevereiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 31/2024, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18186/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONQUISTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto transferir a titularidade do contrato de nº 31/2024, modificando a gerência da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS para a SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO amparada no artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 398 de 12 de dezembro de 2024, a qual alterou a estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá e as respectivas competências dos órgãos e entidades municipais, bem como revogou a Lei Complementar nº 379/2023.

Parágrafo primeiro: A alteração contratual de titularidade não interferirá na vigência estabelecida pelo contrato nº 31/2024. Assim, a partir de 01/01/2025, a representação da titularidade do contrato nº 31/2024, bem como de todos os deveres e ônus relacionados ao seu cumprimento, passa a ser da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Parágrafo segundo: A presente transferência não implicará em aumento de despesas no âmbito do Contrato em questão.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 31/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

ERRATA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13741/2023, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1586, PÁGINA 20, EM 03 DE MAIO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALEXANDRE SÁ REGO MONTEIRO E VALDETE DE SÁ REGO MONTEIRO.

PROCESSO: 13741/2023

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE:

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES.

Publique-se.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 124/2024, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13741/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ e ALEXANDRE SÁ REGO MONTEIRO E VALDETE DE SÁ REGO MONTEIRO.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto transferir a titularidade do contrato nº 124/2024, modificando a gerência da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS para a SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, amparada no artigo 25, da Lei Complementar nº 398 de 12 de dezembro de 2024, a qual alterou a estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá e as respectivas competências dos órgãos e entidades municipais, bem como revogou a Lei Complementar nº 379/2023.

Parágrafo primeiro: A alteração contratual de titularidade não interferirá na vigência estabelecida pelo contrato nº 124/2024. Assim, a partir de 01/01/2025, a representação da titularidade do contrato nº 124/2024, bem como de todos os deveres e ônus relacionados ao seu cumprimento, passa a ser da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Parágrafo segundo: A presente transferência não implicará em aumento de despesas no âmbito do contrato em questão.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do CONTRATO Nº 124/2024, desde que compatíveis com o presente Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 124/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13741/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 124 DE 29 DE ABRIL DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 124/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE E FUNCIONAMENTO DA CASA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR (PPT), LOCALIZADO NA RUA JUVENAL JOSÉ BITENCOURT, LOTE 9, N.º 81, PERPENDICULAR À RUA RIBEIRO DE ALMEIDA, INSCRITO NO RGI SOB O N.º 36.167, COM MATRÍCULA MUNICIPAL 1655, conforme processo administrativo nº 13741/2023, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA PINHEIRO – MATRÍCULA: 109.337, CPF: 085.***.***.**, ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 112.784, CPF: 160.***.***.**, e ROSE MÁRCIA KLEM DA SILVA ESTANISLAU – MATRÍCULA: 109.580, CPF: 183.***.***.**, na condição de fiscais e FÁBIO QUEI-

ROZ NASCIMENTO – MATRÍCULA: 106.070, CPF: 006.***.***.**, na condição de suplente do contrato nº 124/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores ANTONIO FRANCISCO FEDELE – MATRÍCULA: 108.605, CPF: 074.***.***.**, PÂMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO – MATRÍCULA: 112.383, CPF: 161.***.***.**, e JEAN PEREIRA VIANA – MATRÍCULA: 114.132, CPF: 126.***.***.**, na condição de fiscais e ALINE GOMES FERREIRA – MATRÍCULA: 108.750, CPF: 097.***.***.**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 124/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ANTONIO FRANCISCO FEDELE – MATRÍCULA: 108.605, CPF: 074.***.***.**,;

FISCAL – PÂMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO – MATRÍCULA: 112.383, CPF: 161.***.***.**,;

FISCAL – JEAN PEREIRA VIANA – MATRÍCULA: 114.132, CPF: 126.***.***.**,;

SUPLENTE – ALINE GOMES FERREIRA – MATRÍCULA: 108.750, CPF: 097.***.***.**,.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 008/2022. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO E SUPORTE TECNOLÓGICO E OPERACIONAL, EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS EM RECEPÇÃO, JARDINAGEM, ASSEIO, PORTARIA, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, COPEIRAGEM, DIGITAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE E PORTAL TRANSPARÊNCIA, CONSIDERADAS ESSENCIAS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme Pregão nº 007/2022. VALOR DO ADITIVO: R\$ 133.340,28 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). PRAZO: 06/05/2024 até 06/05/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 619/2022. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0044.2.044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 Nº DE EMPENHO: 061/2025 ORIGEM DO PEDIDO: DAGP – Diretoria de Administração, Gestão e Planejamento Câmara Municipal de Maricá/RJ DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19199/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 04.388.307/0001-62.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 05/10/2024 VÁLIDO ATÉ 05/10/2025.

VALOR: R\$ 1.445.314,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223 E 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-

ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 657/2024 E 658/2024;
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024.
MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 83/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19514/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.388.307/0001-62.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 27/10/2024 VÁLIDO ATÉ 27/10/2025, E REAJUSTAR O CONTRATO Nº 83/2022 COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE) NO PERÍODO DE 10/2023 A 09/2024.

VALOR: R\$ 1.578.742,80 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223 E 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 664 e 665/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2024.

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016906/2023 – AUTORIZO DE DESPESA

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, “b”, “c” e §1º da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE DUE DILIGENCE, ORIENTAÇÕES TRIBUTÁRIAS, AUDITORIA INTERNA DOS PARCEIROS DE NEGÓCIOS E ESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA PARA CODEMAR, em favor da empresa MW EXICONT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ Nº 30.936.020/0001-30, no valor de R\$ 599.860,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Em 22 de janeiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16458/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 07.015.433/0001-60. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO QUANTITATIVO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PREVISTOS NO CONTRATO, EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), ACRESCENDO AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R\$ 4.928.474,23 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VALOR: R\$ 4.928.474,23 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223, 38.01.04.122.0068.2223 E 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00, 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 180, 181 E 182/2025;

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025.
MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2025
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18025/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 09/2024 CODEMAR/HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação, que tem por objeto o fornecimento de uniformes para atender as necessidades da CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor da empresa: MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 34.257.820/0001-85, no valor de R\$ 473.610,00 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dez reais)
Em 29 de janeiro de 2025.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 205 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 62 DE 25 DE MARÇO DE 2024 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 12/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26349/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 12/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO ON-LINE A SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS. RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato 12/2024.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA	68
FISCAL TÉCNICO	DANIELLE PROSSE	393
FISCAL ADMINISTRATIVO	GISELE MESQUITA DE SOUZA	550
SUPLENTE	VANESSA CARVALHO RIBEIRO	573

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA	68
FISCAL TÉCNICO	DANIELLE PROSSE	393
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAMELA MARQUES LIMA	221
SUPLENTE	MYLLENA DE FREITAS MENDES	611

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 04 de fevereiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 209 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 161 DE 16 DE MAIO DE 2023 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3017/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do termo de fomento nº 02/2023, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DO CONGRESSO ABH² - 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE HIDROGÊNIO RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de fomento 02/2023.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FABIANA MOREIRA LOULA	502
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUCAS CARVALHO DAS CHAGAS	505
SUPLENTE	MAYARA SILVA BENINI	515

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA CARLA PEREIRA DE CARVALHO	504
SUPLENTE	JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS	518

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 04 de fevereiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6935/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 08/2024 – SRP.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA FROTA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA CODEMAR, Adjudicando o objeto em favor da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, no valor estimado de R\$ 693.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) e taxa de administração: -1,00% (um por cento negativo);

Maricá, 05 de fevereiro de 2025.

HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 218 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA COMPETÊNCIA AOS SERVIDORES ABAIXO EM CASO DE AUSENCIA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica no Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a subcontroladora PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA, MATRÍCULA Nº 394, para, sem prejuízo em suas atribuições, substituir na ausência o titular do departamento de controle interno.

Art. 2º DESIGNAR o superintendente FRANCINEI PASCOAL DA CRUZ, MATRÍCULA Nº 343, para, sem prejuízo em suas atribuições, substituir na ausência da subcontroladora e do Chefe do departamento de Controle interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 10 de fevereiro de 2025.

HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8957/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL, VIGORANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A SUPRESSÃO DE 41,88% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 71 E 81, § 1º DA LEI 13303/2016 E NOS ARTIGOS 165 E 183 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 8.682.400,80 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.048.167, 52 (DOZE MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0120.1369.

FONTE: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 74/2025.

VIGÊNCIA: 25/01/2025 ATÉ 25/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2025.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 198/2025 – DP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 01/2023, referente ao Processo Administrativo nº 8957/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: MILLENA BRUNO PEREIRA, matrícula nº 800.283;

II- Fiscal: MARCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula nº 800.097;

III- Fiscal: JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM, matrícula nº 800.172;

IV- Fiscal: ANDERSON PEREIRA MARTINS, matrícula nº 800.278;

V- Gestor Suplente: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 800.161;

VI- Fiscal Suplente: LUCAS BARROSO DA CRUZ, matrícula nº 800.018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 199/2025 – DP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir a Comissão Especial de Programas Socioambientais da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA

Diretora-Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 202/2025 – DP, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para apresentar relatório dos investimentos realizados pela Sanemar até 2024 e planejamento de Investimentos futuros.

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 60, do Estatuto Social da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR;

CONSIDERANDO a importância de apresentar ao Conselho Deliberativo do Instituto Rio Metrôpole os investimentos em Saneamento Básico feito pela SANEMAR o planejamento futuro;

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para apresentação de relatório técnico dos investimentos realizados pela SANEMAR até 2024 e planejamento de investimentos futuros a fim de subsidiar documento que será apresentado ao Conselho Deliberativo do Instituto Rio Metrôpole, a ser composto pelos seguintes membros:

VII- Bruno Fialho Ribeiro, Diretor Jurídico e de Gestão Corporativa – Mat.: 800.392;

VIII- Anderson Ferreira de Rezende, representante da Diretoria Jurídica e Gestão Corporativa – Mat.: 800.380;

IX- Rayara Cristina Cardoso Rodrigues, representante da Diretoria Jurídica e Gestão Corporativa – Mat.: 800.392;

X- Adriana Rosa de Lima, representante da Presidência – Mat.: 800.138;

XI- Pâmella Monteiro da Silva, representante da Presidência – Mat.: 800.403; e

XII- Viviane Sant'anna Damásio, representante da Diretoria Comercial – Mat.:800.242.

XIII- Gabriel Silva Amorim, representante da Diretoria Técnica de Obras – Mat.:800.043

XIV- Marina Santos Ritter, representante da Comunicação da Presidência – Mat.: 800.410.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para apresentar relatório final a Presidência, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aprovação da Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 11 fevereiro de 2025.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

PORTARIA Nº 209/2025 – DP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que dispõe o art. 10 e o art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016; e Considerando o disposto no art. 21 do Estatuto Social da Sanemar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário para auxiliar o acionista controlador na indicação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como, na verificação da conformidade do processo de avaliação dos mesmos. A saber:

I- CARLOS FELIPE IACOVINO, Matrícula: 800.145;

II- RICARDO DE ALMEIDA BLANCO, Matrícula 800.300;

III- BRUNO FIALHO RIBEIRO, Matrícula 800.393;

IV- THIAGO LEITE REIS DESIMONE, Matrícula 800.391.

Parágrafo Único – O Comitê será presidido pelo titular da área de Controle Interno, CARLOS FELIPE IACOVINO, Matrícula: 800.145, que terá voto de qualidade, em casos de empate, nos moles do §1º, art. 21 do Estatuto Social da Sanemar.

Art. 2º. O Comitê de Elegibilidade Estatutário deliberará por maioria de votos, com registro em ata devidamente publicada, conforme legislação específica.

Art. 3º. Os integrantes do Comitê de Elegibilidade Estatutário não farão jus a remuneração adicional pelo desempenho dessa função, nos moles do §2º, art. 21 do Estatuto Social da Sanemar.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 13 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA

Diretora-Presidente

Matrícula 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maricá, 10 de fevereiro de 2025

De: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

ASSUNTO: Troca de Titularidade

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais; Troca de Titularidade da Instituição Movidade, substituição da Conselheira Titular Sr.ª Vanessa Malaquias, para Conselheira Titular Sr.ª Jacineide Lemos Soares, da Instituição Movidade para compor o Conselho do CMDCA, gestão 2023/2025.

Troca de Titularidade da Instituição Movidade, substituição da Conselheira Suplente Sr.ª Michelle Caroline de Sousa Ribeiro, para Conselheira Suplente Sr.ª Criciane Lucia da Silva, da Instituição Movidade para compor o Conselho do CMDCA, gestão 2023/2025.

Atenciosamente,

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 0001501/2024

UASG: 929370

Objeto: Aquisição de EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), por meio do Sistema de Registro de Preços.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 07/03/2025, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0014659/2023

Objeto: Mobiliário

Vigência: Até 16/09/2025

Valor Total: R\$ 31.910,83

Empresa: Paulo Henrique Luciano Comercio de Moveis

CNPJ: 35.263.905/0001-39

Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 21/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0014659/2023

Objeto: Mobiliário

Vigência: Até 16/09/2025

Valor Total: R\$ 158.793,00

Empresa: Total Participações Comércio de Moveis Ltd

CNPJ: 08.095486/0001-09

Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 21/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0022653/2023

Objeto: Equipamento Ergonômico

Vigência: Até 24/09/2025

Valor Total: R\$ 4.288,00

Empresa: Darlu Industria Textil Ltda

CNPJ: 40.223.106/0001-79

Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 20/09/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0022208/2023

Objeto: Arla 32

Vigência: Até 01/10/2025

Valor Total: R\$ 67.636,80

Empresa: Gbs Soluções Comerciais Ltda
CNPJ: 18.459.930/0001-73
Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 27/09/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto n° 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n°: 0001355/2024

Objeto: Certificado Digital

Vigência: Até 22/10/2025

Valor Total: R\$ 2.150,00

Empresa: Globalsec Tecnologia da Informação

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/10/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto n° 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n°: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 16/10/2025

Valor Total: R\$ 106.969,44

Empresa: Luza Serviços e Confecções Ltda

CNPJ: 306.836.146/0001-83

Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/10/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto n° 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n°: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 22/10/2025

Valor Total: R\$ 16.007,68

Empresa: Cabana Magazine Ltda

CNPJ: 51.621.518/0001-83

Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/10/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto n° 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n°: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 22/10/2025

Valor Total: R\$ 68.194,01

Empresa: Nx Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 41.665.812.33

Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/10/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto n° 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n°: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 23/10/2025

Valor Total: R\$ 76.972,50

Empresa: Confiante Andrade Comércio e Serviço Ltda

CNPJ: 29.613.651/0001-39

Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/10/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto n° 937 de Novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n°: 0024570/2023

Objeto: Locação de Ar

Vigência: Até 12/11/2025

Valor Total: R\$ 24.220,00

Empresa: Pro-service Serviços Profissionais e Especializados Ltda

CNPJ: 13.823.634/0001-96

Publicação:

O documento foi publicado na íntegra na edição do Jom, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/11/2024.

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ERRATA DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº 1662, PAGINA Nº 91 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO/ADMINISTRATIVO N°0019362/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGADA JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA FERNANDES.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES”

PASSA-SE A LER:

“EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO/ADMINISTRATIVO N°0019362/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGADA JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA FERNANDES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES”

Maricá, 03 de janeiro de 2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº 1666, PAGINA Nº 10 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO/ADMINISTRATIVO N°0019051/2024.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: TRANSPORTE SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE INTELIGENTE PARA O

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.”

PASSA-SE A LER:

“EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO/ADMINISTRATIVO N°0019051/2024.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: TRANSPORTE SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE INTELIGENTE PARA O

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.”

Maricá, 03 de janeiro de 2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS,

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº 1662, PAGINA Nº 90 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO/ADMINISTRATIVO N°0020613/2024.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: COMPARAÇÃO DE DESEMPENHO DE DISPOSITIVOS-DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.”

PASSA-SE A LER:

“EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO/ADMINISTRATIVO N°0020613/2024.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: COMPARAÇÃO DE DESEMPENHO DE DISPOSITIVOS-DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.”

Maricá, 03 de janeiro de 2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 035 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE

MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e, ordenar despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, o Sr. CIRO TORRES – DIRETOR DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA - MATRÍCULA N.º 1300095.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 36 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, JULIE ANNE SANTOS COUTINHO, matrícula nº 1300039, a contar de 14.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.02.2025

Maricá, 13 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

MATRÍCULA 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 08/2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 046/2025, datado de 29/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar na modalidade COMPULSÓRIA PROPORCIONAL, o servidor LUIZ PAULO BARBOZA DOS SANTOS no cargo de Engenheiro Civil, Classe F, nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula nº 7665, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, II CF/88, SEM PARIDADE, a contar de 20/01/2025, com proventos mensais fixados na proporção de 35,381605% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.533,10 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos), em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 20/01/2025.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de fevereiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza
Presidenta
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 180, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e, ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, os fatos descritos no processo administrativo nº 3272/2025, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer da sindicância:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa visando apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 3272/2025.

Art. 2º. Constituir para a apuração dos fatos descritos no processo supracitado a Comissão de Sindicância para sua respectiva condução, sendo este um órgão colegiado de natureza técnica e responsável pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, no âmbito do processo administrativo nº 3272/2025, incumbindo-lhe exercer as atribuições de que tratam a Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – José Antônio de Souza Castro, matrícula nº 500.024;

II – Adma de Souza Teixeira, matrícula nº 500.228;

III – Emanuel da Motta dos Santos, matrícula nº 500.529;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 12 de fevereiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira
Presidente Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

Portaria nº 219 de 10 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAYANE RASEC DE SANT'ANNA MACHADO, matrícula 552, a partir de 10/02/2025 do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10/02/2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 16517/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA ANFÍBIA

Vigência: 06/05/2025

Valor Total: R\$ 3.282.322,56

Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.015.433/0001-60

Endereço: Rua Expedicionário Francisco José de Souza, S/N, Lote 24, Colubandê – São Gonçalo/ RJ, CEP:24.451-340

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1589 de 10/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1589/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24430/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 11/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Vigência: 28/04/2025

Valor Total: R\$ 22.674.118,80

Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 39.845.656/0001-40

Endereço: Rodovia RJ 124 KM, 34,5- Cerâmica- Araruama/RJ, CEP: 28.970-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1589 de 10/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1589/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24420/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE MEIO FIO E PISO INTERTRAVADO

Vigência: 16/05/2025

Valor Total: R\$ 6.296.400,00

Empresa: B.C.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.141.328/0001-75

Endereço: Rua São João 289, Bairro: Centro – Cidade: Niterói – RJ. CEP: 24.020-147

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1595 de 24/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1595/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 25471/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 18/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDREIRA

Vigência: 22/07/2025

Valor Total: R\$ 18.301.733,58

Empresa: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.180.535/0001-69

Endereço: Estrada dos Menezes, nº 850 sala 1416- Mutondo -São Gonçalo/RJ, CEP 24.451-230

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1622 de 31/07/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1622/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 24734/2023

Validade: 09/02/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO DE LIMA CORRÊA, portador (a) do R.G nº 201*****. CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº 098.***.***.*** e a empresa VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Travessa Dona Julia, 15, Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24.120-075, CNPJ nº 02.001.594/0001-80 – neste ato representada por seu representante legal, HAROLDO FONTOURA FAGUNDES, portador do RG nº 063*****. DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 767.***.***.***, com contato por e-mail valtexniteroi@gmail.com e telefone (21) 99105-3119 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 495 a 498, HOMOLOGADA às fls. 516 ambas do processo administrativo nº 24734/2023 referente ao Pregão Presencial nº 23/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s)

item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	14.850	TEXSA PLUS	R\$ 3,24	R\$ 48.114,00
2	TELA DE POLIÉSTER, COM APROXIMADAMENTE 1M DE LARGURA (EXCLUSIVO ME/EPP)	M²	950	VIAPOL	R\$ 5,90	R\$ 5.605,00
3	TELA DE POLIÉSTER, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	M²	280	VIAPOL	R\$ 8,70	R\$ 2.436,00
4	BROXA RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X8CM. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	48	ATYLAS	R\$ 9,00	R\$ 432,00
VALOR TOTAL:						R\$ 56.587,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no

Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou

referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

HAROLDO FONTOURA FAGUNDES

VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6110/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO UBATIBA, NA RUA NOVA FRIBURGO NO BAIRRO UBATIBA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ., adjudicando o objeto em favor da empresa MOPREM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 24.121.687/0001-81, no valor total de R\$ 2.868.863,64 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 11 de fevereiro de 2025.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

AVERBAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, a AVERBAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – AV Nº 01/2025 que retifica o objeto da Licença de Instalação nº 24/2024. Onde se lê: área total de intervenção de 2.114,00 m² (dois mil cento e quatorze metros quadrados), leia-se: área total de intervenção de 1.617,87 m² (mil seiscentos e dezessete metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado). Averbação concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0011297/2020 e seus anexos. Data: 31 de janeiro de 2025.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA Nº 006/2025 que aprova obra de recuperação estrutural da ponte do Boqueirão. No seguinte local: Avenida Prefeito Ivan Mundim, Boqueirão, Maricá – RJ. DATUM SIRGAS 2000: 23K 723163 7460385. Esta Autorização Ambiental é válida por 02 (dois) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0026235/2024 e seus anexos.

Data: 09 de janeiro de 2025.